



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 50.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

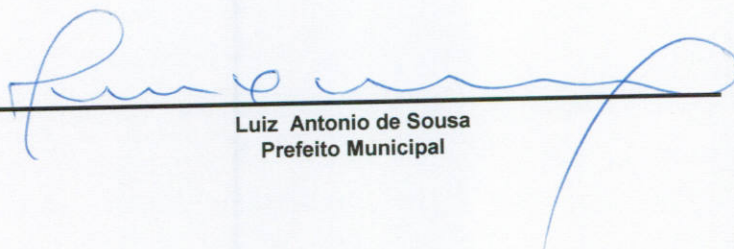
02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00101	50.000,00
Fonte: 119	- Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	50.000,00
		<hr/>
		50.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00100	50.000,00
Fonte: 118	- Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	50.000,00
		<hr/>
		50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal